



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 292/2025

GIRUÁ/RS, 03 DE OUTUBRO DE 2025

**ABERTURA DO PROCESSO DE
REMATRÍCULAS NAS ESCOLAS DE
EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2026.**

DARI PAULO PRESTES TABORDA, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de **REMATRÍCULAS** para as crianças regularmente matriculadas nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), referente ao Ano Letivo de 2026, conforme segue:

1. DO PERÍODO DE REMATRÍCULAS

- 1.1. O período destinado à rematrícula será de **06/10/2025 a 30/10/2025**, dentro do horário de funcionamento de cada Instituição de Ensino.
- 1.2. Após o prazo estipulado, a vaga poderá ser disponibilizada para novas matrículas, conforme a legislação vigente e os critérios estabelecidos neste edital.

2. DAS RESPONSABILIDADES

- 2.1. O(a) responsável legal deverá comparecer presencialmente na secretaria da escola para assinar a ficha de rematrícula.
- 2.2. É de responsabilidade do(a) responsável manter os dados cadastrais atualizados junto à instituição (endereço, telefone, contatos de emergência, entre outros).
- 2.3. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda da vaga da criança, salvo em situações justificadas formalmente.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para efetivação da rematrícula, o(a) responsável legal deverá apresentar:

- a) Cópia atualizada do comprovante de residência;
- b) Cópia da Carteira de Vacinação atualizada (conforme orientações do Ministério da Saúde);
- c) Atestado de vacina emitido pelo posto de saúde atualizado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 4.1. As rematrículas destinam-se exclusivamente às crianças já matriculadas no Ano Letivo de 2025 nas Escolas Municipais de Educação Infantil.
- 4.2. Casos omissos ou situações excepcionais serão analisados pela Direção da escola em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.
- 4.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM
03 DE OUTUBRO DE 2025, 70º ANO DA EMANCIPAÇÃO.**

**DARI PAULO PRESTES TABORDA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

TANISE MACIEL WESCHENFELDER
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 22.925/2025

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/22 no dia 03 de outubro de 2025.